



**LEI N.º 466/2007 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Autoriza a Chefe do Poder Executivo, efetuar repasse a Associação Comunitária dos Moradores de Lagoa do Meio e Adjacências, CNPJ n.º 01.454.239/0001-02, da Localidade de Lagoa do Meio neste Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eliene Leite Araújo Brasileiro, Prefeita do Município de General Sampaio - CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a firmar Convênio com a finalidade de efetuar repasse a Associação Comunitária dos Moradores de Lagoa do Meio e Adjacências, da Localidade de Lagoa do Meio, neste Município, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), destinado ao pagamento da conta de energia elétrica da bomba do abastecimento de água.

**Art. 2º** - Para atender ao repasse de que trata o Art. 1º deste Projeto, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da seguinte dotação:

**05.01 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**

|                                                                            |            |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|
| 08.244.0137.2.035 – Manutenção das Ações de Promoção e Assistência Social. |            |
| 3.3.50.41.00 – Contribuições                                               | R\$ 100,00 |

**Art. 3º** - A Associação disporá do prazo de 30 dias, a contar do recebimento do numerário acima citado, para apresentação da prestação de contas junto ao Órgão supramencionado, nos termos do Instrumento de Convênio.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

  
ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO  
Prefeita Municipal